



ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs
- Atos da FHMST.....5/6Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....6/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº313

Quinta - Feira, 14 Fevereiro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 113 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos processos administrativos nºs 01153/2013 e 01154/2013

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias nº 032 de 06/02/12, 255 de 29/11/11 e 281 de 15/10/12, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 114 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 234 de 13 de janeiro de 1993, e nos termos do processo administrativo nº 01154/2013

RESOLVE

Designar para compor o Conselho Curador da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, com validade a partir desta data, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

DIMAS ZANATTA DE SÁ
PASCOAL DE ARAÚJO CHAVES
MAURICIO BARBOSA PASSOS
ROGÉRIO CAPUTO
NELSON SOARES DA SILVA
MARLENE FERNANDES PIRES
ANGELA MARIA FARACO

Representante do Corpo de Enfermagem:
NEUZA QUINTAS RIBEIRO
Representante dos Funcionários do Hospital:
SOLANGE RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
LUIS CLAUDIO DE ARAÚJO CHAVES
Representante das Associações de Moradores do Município:
ANA LUCIA GIOSEFFI
Representante dos Profissionais de Saúde do Município:
MARILZA TEIXEIRA SAMAGAIO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 115 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 234 de 13 de janeiro de 1993, e nos termos do processo administrativo nº 01153/2013

RESOLVE

Designar para compor o Conselho Diretor da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, com validade a partir desta data, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:
ANTONIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
ELIANE CRUZ VIEIRA
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TAVARES
ADEMILDE VIVEIRO CABRAL

Representante do Corpo Médico:
VITTORIO DEO
Representante do Corpo de Enfermagem:
MARCELA DIAS DE SOUZA
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
FABIO ESTEVES MAIA RAMOS

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 116 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 02/1991 e nos termos do processo administrativo nº 01025/2013,

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade à servidora **MICHELE XAVIER GUSMÃO**, Psicóloga, matrícula nº 2669, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 04/02/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 117 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 114/91 c/c com o art. 1º da Lei nº 980/03 e nos termos do Ofício nº 116/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Alterar a composição da Portaria nº 185 de 17/08/11, que compõe o Conselho Municipal de Saúde, com validade a contar desta data, substituído os membros abaixo e permanecendo os demais:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

ELIANE CRUZ VIEIRA — Titular

ROGÉRIO CAPUTO – Suplente

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TAVARES – Titular

MARILENE ARAUJO DE SOUZA – Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 118 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 64 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos termos do Memorando 048/13 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Exonerar a servidora **SANDRA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 1367, da Função Gratificada de Gestão Escolar - FGG-3, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 64 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos termos do Memorando 048/13 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Exonerar a servidora **JANAINA ARAUJO MORELLI**, matrícula 1202, da Função Gratificada de Gestão Escolar - FGGE-3, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 306 de 22/01/13.
Página 03.

PORTARIA Nº 086 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
Onde se lê:.... **SELMA MACHADO DE JESUS**
Leia-se: ..., **CELMA MACHADO DE JESUS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de fevereiro de 2013.

MAURO CESAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 002/013

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 87.510,00

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 27 de fevereiro de 2013. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 16:00 horas.
· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail:** administracao@sjvriopreto.rj.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 08 de fevereiro de 2013.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO –
contrato nº 2637**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 0065/13; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se em 19 de janeiro de 2013 e findando-se em 20 de março de 2013. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2013.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Serviço de pessoal, sito a rua Cel. Francisco Limongi, 125 nos dias úteis de 2ª a 6ª das 09:30 as 10:00, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto de seu interesse, o não comparecimento poderá configurar abandono de cargo conforme previsto na Lei Complementar nº 02/91.

ALEXANDRE FIGUEREDO PEREIRA – Mecânico – Mat. 1107
GEORNNYO JOSÉ DA SILVA SANTOS – Trabalhador Braçal - Mat. 2523
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA – Médico - Mat. 159
MARCOS HENRIQUE S DO NASCIMENTO – Médico Plantonista – Mat. 1472
MAURIEDER MENDES CONDE – Médico Anestesiologista – Mat. 1295
RICARDO LUIZ VIEIRA OLIVEIRA – Jardineiro – Mat. 1249
ROGÉRIO SÉRGIO FONSECA – Médico Ginecologista – Mat. 1256
SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS – Mat.1314

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2013.

Nei Gonçalves Machado
Secretario Municipal de Administração

Atos da FHMST

CORRIGENDA

Ato Administrativo 010/2013 publicado no Diário Oficial do Município nº 312, de 07 de fevereiro de 2013, fls 07 (sete). Por ter saído com erro de digitação republico o mesmo.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000615/2012.

RESOLVE:

Nomear, a partir da presente data, conforme resultado do 1º Concurso Público, realizado em 08/11/2009, o servidor **FABRICIO SOUZA ANDRIOLO**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, Referência V, com salário mensal de **R\$ 832,73** (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), de acordo com a **Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009:**

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da FHMST

Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 023/2012

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº023/2012, Processo Administrativo nº 000791/2012, de acordo com as especificações do Anexo II previsto no Edital do Certame em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.**

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor - Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

Lei nº 1.774, de 29 de janeiro de 2013.

Dispõe a determinar obrigações às agências bancárias no espaço geográfico municipal em relação aos seus usuários e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais em vigor, em especial os artigos 29, XXII; 49, IV e 71, § 1º, ambos da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado que as agências bancárias situadas no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto deverão colocar à disposição dos seus usuários, pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas e outros atendimentos, para que o atendimento seja efetivado no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em dias normais, e de 30 (trinta) minutos, em véspera e depois de feriados.

Parágrafo único – As agências bancárias deverão informar os seus usuários, em cartaz fixado na entrada, a escala de trabalho do setor de caixas colocados à disposição.

Art. 2º – O controle de atendimento de que trata esta Lei pelo cliente será realizado através de emissão de senhas numéricas emitidas pela instituição bancária, onde constará:

- I** – nome e numero da instituição;
- II** – numero da senha;
- III** – data e horário de chegada do cliente.

Art. 3º – Deverão ser afixados pelas agências bancárias em seu respectivo espaço físico, avisos indicativos desta Lei, em pontos de ampla visibilidade e de fácil identificação para o público.

Art. 4º – O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, não prejudicando outras ações de cunha penal e civil:

- I** – advertências;
- II** – multa de 100 (cem) à 1.000 (mil) UNIF-SJ.

Art. 5º – As denúncias dos usuários dos serviços bancários quanto ao descumprimento desta Lei deverão ser encaminhadas à Comissão de Defesa do Consumidor na esfera Municipal ou a outro órgão municipal.

Art. 6º – As agências bancárias terão o máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 29 de janeiro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo

(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade com o Processo Administrativo nº 0309/13,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de *Oficial Legislativo*, a servidora **SINARA ANTUNES DE MELLO**, matrícula nº 139-2, a partir da presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 1º de fevereiro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente